

1824

Jorge de Sousa

curião Barbas

Sanfianus Dias Valadas Just.
Just.

Amo do Nascimento
de Nro Senhor Jesus Chris
to de mil e oitenta e um
te quatro annos no quin
ze de Novembro do mesmo
anno nota Villal de sou
João de Briceje um mto
Cazitorio autem abiti
cum stitudo que addi
ante segue que por
parte de Dominicus Di
as Valadas mfoi qm
reutata para acurta
fuso esta autem
em Belisario stituo
Barro Barbas

Vom 7. März des Jahres

D. A. B. Ring

D. In Domiciano Dias Velado por
 cabido de sua m. Maria Theresa
 herdada de Christovão José Cardoso
 de sua m. Theresa Maria de Faria
 já falecida, que por falecimento desta
 sogra se tornou aforamento. pelo
 Quinze de Orfão por haverem me-
 nores e por ter bem antes am. do-
 ly. e por um como ~~ella~~ ^{ella} casada
 com este como coherda da certidão
 junta. Neg. a V. S. digno admitir
 o ly. e justifica o progreço
 casado em ad. herd. da parentaria
 da eq. vive com elle maritalm. em
 boa unia, eq. tem toda a capacid. p.
 bem reger e governar os bens da legitima
 Maternidade da sua m. p. S. S. S.
 em esta p. Emancipada e de he-
 ras formal de parte de S. S.
 tanto.

M. J. Vigario da Vila

N. 39

Jos. de Jesus
Bomfim

Di Demunciamos Dias Veladas que
esta nascida por Certidão e theo
do acento do seu Coram. comu-
ria Theresia filha legitima de
Christovão J. Cardoso de sua m.
Theresia Maria de Jesus já fa-
lecida, pelo gen.

Coram J.
Vila de Sam
Fons do Pre-
cipio de gto
de 1824

Amoy

P. a. v. de J. pr-
vide m. d. ad. p. p. p.
ad. Certidão //

R. C.

Em virtude do Despacho supra certifico que revendo o Livro
dos Examens dos libtos nelle v. h. a. 124 v. p. o
assento do theo e forma seguinte = Aos Quatro dias do mez
de Novembro de mil oito centos vinte e tres annos m. d. Ma-
thias depois de feitas as diligencias do estilo, pelas d. p. p.

do dia presente o Reverendo Quinto Juiz de Leões de minha
luneta, e os testemunhas João Alves Pereira, e Antonio Bernardino
da Silva rubricão se em Matrimonio por palavras de presente
Domiano Dias Valladares, filho legítimo de José Dias Valladares,
e Isabel Maria, e Maria Theresa de Jesus, filha legítima de
Christovão José Cardoso, e Theresia Maria de Jesus, ambos natu-
rais desta Siqueria: e he deus as bençãos nupcias na forma
do Ritual Romano, do que para comitar, fôz este assento, que
por verdade assignei - O Vigario José Joaquim Botelho. Nada
mais se continua no ditto assento e que affirmo in fide Porrochi.
Valladares José do Principe 15 de Novembro de 1824

João Joaquim Botelho. *JB*
Vig. de São Marcos. *JB*

Injurias detestáveis do
Justificante Dominiano Dias
Valladao

Justado

No quinze de Novembro de mil
e cento e setenta e quatro
anuos nesta villa de San
João do Brinçal em
loca demorada a desfeiz de
ofensas interiores e seguras
Matthias Francisco Ramo
sua em humo feir em
de feir ahi por elle fôr
Injurias y arguentadas
detestáveis que por
parte do Justificante foram
chegadas aarguentadas e
mes e arguentadas e
das ofensas e das detos
e detos e das arguentadas
em Belizario detestáveis Ramo Barba
Manuel Jose Moreira Baza
do mórador nesta villa que
vive deo e seguras detestáveis
em a fôrada do Santos Com
gillo em hum Livro delle
em que se sua sua

Начальник Морской Силы Империи

Prisonero de guerra, e a todos os
ratos desta villa que
meo odio e odio de effe
cate torturam e fura
da ao Santo e a todos

Quem quer um Livro
Bello e antigo por sua mais
Direita e prompta dezer ver-
dade do que futebre e
thefore perseguido deida
de que dice ser de trinta
ento annos. Os certum
diz mais perseguido
do pelo continue e a bti
com de fufificante deir
que sabe porvir que o
fufificante hi cazado com
Maria Therya filha de
Christovão Joze Cardoso vi-
ve e o fuf. e a mais total
mente e um toda capa
cidade para bem reger
governar sua pessoa e
lurs mais mas deir e o f
pignom do fufamento com
o fuf. e o fuf. e o fuf. e o fuf.
Antonio Ramo Bar-
bas

Ramoz Egidio Jose Ramo
Joze Ramo Joze Ramo
e o fuf. e o fuf. e o fuf. e o fuf.
e o fuf. e o fuf. e o fuf. e o fuf.
e o fuf. e o fuf. e o fuf. e o fuf.

nosse de fide officio de officariis
testimium la fides aordan
to. Evangelho em hum
Livro delle engues por sua
mae Perita yrometa
rejo verade do que em
bife estofos perquantos
dividao, que diu ser
de quarenta quatro
anios Das custumias diu
nada Perquantos quli
bentendo matematicum de
justificante diu que
sabe por vir que ofenti
ficante de lafado com
Maria Theriza filha
de J. d'ago de Christovao f
de Barros comaqueal si
re maritamento etum
capacidade para bem re
ger e governar sua perra
Dous annos mais diu
designou no juramento
com o dito fuz de Be
lizarie e Antonio Barros
Barbas o
Jorge Jose Joao de Alen cas

Nota sobre o mesmo
João de São Br. 15 de Abr. de 1824
Barba

Defero com a sua
procuração e Capitação
Mathias Francisco Ramo
para constar faco este
auto. Digo tunc me que
afirmação de Peliza
no Antonio Ramo. Bar
bas que sou
Cl. a 15 de Abr. de 1824

Sulgo Boa a Lytificação
N. de São João do Principe
15 de Abr. de 1824
Mathias Fran. Ramo

